



ATO OFICIAL Nº003/2022

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO o período as datas das Festas, Natalina e de Final de ano, entre os dias de 01 de dezembro de 2022 a 02 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO ainda que nas referidas datas não haverá qualquer competição as quais tenham foro de jurisdição deste Tribunal;

RESOLVE: Decretar o RECESSO no período de **01 de dezembro de 2022 a 02 de janeiro de 2023**, suspendendo o expediente deste egrégio Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia, ficando automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente os prazos que vencerem ou se iniciarem neste período.

ANOTE-SE, PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Lauro de Freitas – BA, 30 de novembro de 2022

Luiz Gabriel Batista Neves

Presidente